

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para aquisição de filtro.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de filtro para a escavadeira placa ESC 0003.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras necessita adquirir Refil filtro combustível para a realização da manutenção preventiva da escavadeira hidráulica Placa ESC 0003, equipamento utilizado nas atividades de infraestrutura municipal, atendendo demandas urbanas e rurais, incluindo escavações, drenagem, melhorias em estradas vicinais, preparo de solo e serviços emergenciais.

A substituição do filtro faz parte do cronograma de manutenção preventiva recomendada pelo fabricante, sendo essencial para o bom desempenho do equipamento e para evitar danos ao motor e ao sistema de alimentação do combustível.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades operacionais da administração:

- Compatibilidade com a escavadeira hidráulica Placa ESC 0003;
- Produto novo, original ou equivalente com certificação de qualidade;
- Adequação às especificações do fabricante;
- Garantia mínima de fabricação;
- Entrega com nota fiscal e prazo definido.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços;

g) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a)** solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b)** fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c)** verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d)** efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e)** comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado

- de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g)** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção da escavadeira:

Quant.	Descrição
2	Refil Filtro Combustível

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento dos filtros.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Oficina Mecânica do Léo
 Mecânica Global G7
 Kinhomak Mecânica Pesada Ltda

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais com vinte centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
Oficina Mecânica do Léo	R\$ 837,20
Mecânica Global G7	R\$ 873,80
Kinhomak Mecânica Pesada Ltda	R\$ 878,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados em filtros para máquinas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição organizada de filtros originais ou equivalentes de qualidade comprovada, destinados à escavadeira, placa ESC0003, visando atender aos planos de manutenção preventiva recomendados pelo fabricante.

O processo de aquisição envolverá pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, comparação entre propostas e avaliação de custo-benefício, considerando qualidade, prazo de entrega, condições de garantia e sustentabilidade. Além disso, será exigido do fornecedor o cumprimento da destinação ambientalmente adequada dos filtros usados, em conformidade com a legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Manutenção do correto funcionamento do equipamento;
- Prevenção de falhas mecânicas graves;

- Redução de custos futuros com reparos;
- Aumento da vida útil do motor;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si não gera impactos ambientais diretos. Entretanto, recomenda-se:

- Descarte ambientalmente adequado dos filtros usados e óleo lubrificante, conforme legislação ambiental;
- Adoção de fornecedor que utilize boas práticas ambientais;
- Manutenção preventiva que reduz consumo de combustível e emissão de poluentes.
Classificação: Baixo impacto ambiental, desde que observadas as normas de descarte de resíduos.

Medidas recomendadas:

- Destinação correta dos filtros e peças substituídas como resíduos industriais, observando classificação e legislação ambiental;
- Armazenamento provisório adequado das peças e materiais inutilizados até o recolhimento por empresa autorizada e licenciada ambientalmente;
- Registro da substituição e destinação final no controle oficial de manutenção do equipamento;
- Preferência por aquisição de produtos e fornecedores que demonstrem práticas de gestão ambiental certificadas (ex.: ISO 14001), quando tecnicamente viável.

Medidas mitigadoras recomendadas:

Com o objetivo de evitar impactos ambientais decorrentes da troca e descarte de filtros e materiais contaminados, recomenda-se que a empresa fornecedora ou executora da manutenção observe as seguintes ações:

1. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e peças substituídas, conforme legislação ambiental aplicável;
2. Coleta e armazenagem segura de óleos, graxas, filtros usados e fluidos contaminados, utilizando recipientes apropriados, evitando derramamentos no solo ou contato com redes pluviais;
3. Transporte e descarte de resíduos classificados como perigosos por empresa devidamente licenciada, com comprovação documental (ex.: Manifesto de Transporte de Resíduos);
4. Realização de serviços em local adequado, com piso impermeável ou proteção equivalente, prevenindo contaminação do solo e recursos hídricos;
5. Capacitação da equipe técnica responsável, contemplando boas práticas ambientais, manuseio de resíduos e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
6. Reutilização ou reciclagem de materiais, quando tecnicamente possível e em conformidade com normas ambientais e de segurança.

Essas medidas devem ser incorporadas como obrigações contratuais no Termo de Referência, reforçando a responsabilidade ambiental da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 03 de fevereiro de 2026.


Deive Sackser – Dirigente de Equipe – Obras

Deive Sackser
Dirigente de Equipes - Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior

Paulo Bagatini
Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA-RS